



# PAPEL SOCIAL DO BNDES

*Ricardo de Barros Rodriguez*  
**Consultor Legislativo da Área IX  
Economia**

**ESTUDO**

**SETEMBRO/2001**



Câmara dos Deputados  
Praça dos 3 Poderes  
Consultoria Legislativa  
Anexo III - Térreo  
Brasília - DF

## ÍNDICE

I) PAPEL SOCIAL DO BNDES .....	3
II) GASTOS DO BNDES COM A PRIVATIZAÇÃO .....	13

© 2001 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados o(s) autor(es) e a Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

## PAPEL SOCIAL DO BNDES

*Ricardo de Barros Rodriguez*

**E**ste trabalho tem por objetivo apresentar respostas às seguintes indagações, relativas ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES:

- 1) Qual o impacto (valor) do “S” do BNDES no Brasil?
- 2) Quais são os gastos do BNDES com as privatizações? Elas representam lucro ou prejuízo?
- 3) Quais são as linhas de crédito “sociais” para os municípios? e
- 4) Qual o papel social do BNDES no desenvolvimento dos municípios?

### **I) PAPEL SOCIAL DO BNDES**

---

Procuraremos, inicialmente, informar quais são os Programas e as linhas de crédito a cargo daquele Banco que possuem “impacto social”. Vale ressaltar que todas elas podem ser utilizadas, indistintamente, por todos os municípios, e que não existem (até onde nos foi possível apurar) estatísticas desagregadas que permitam quantificar a sua utilização em cada um deles.

Dessa forma, o papel social do BNDES no desenvolvimento dos municípios ocorre através da utilização dos programas abaixo descritos segundo suas finalidades e, em muitos casos, em função do interesse e da iniciativa das administrações municipais.

A atuação na área social do BNDES está centrada em oito programas, alguns deles subdivididos em sub-programas, que impactam as classes mais necessitadas diretamente, como no caso dos financiamentos voltados para a saúde e educação,

ou indiretamente, como ocorre, por exemplo, pela criação de postos de trabalho com o financiamento às pequenas e microempresas.

Ao mesmo tempo, vários desses programas são geridos de forma a atender aos municípios mais carentes e, em vários casos, as prefeituras são o canal natural para sua implementação e execução.

a) BNDES Microfinanças

O Programa se desenvolve no âmbito do convênio de cooperação técnica não reembolsável firmado entre Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o BNDES, que participa na qualidade de órgão executor e beneficiário. Ao amparo desse programa desenvolvem-se duas linhas específicas de atuação, voltadas para o fortalecimento das empresas de micro-crédito e para seus clientes potenciais.

a.1) Programa de Desenvolvimento Institucional

O objetivo do Programa de Desenvolvimento Institucional é fortalecer o setor das microfinanças no Brasil, de modo a criar um mercado que ofereça, de forma permanente e sustentável, serviços financeiros aos microempreendedores, formais ou informais, e a segmentos da população que não lhes têm acesso, ou o têm de maneira restrita. Espera-se que as instituições de microfinanças sejam capazes de oferecer uma gama de produtos adequada às necessidades do seu público-alvo, e que se integrem cada vez mais ao sistema financeiro formal.

O surgimento, relativamente recente, desse setor no Brasil e seu estágio atual de desenvolvimento administrativo-operacional exigem um investimento em fortalecimento institucional, para propiciar-lhe não só acesso às tecnologias específicas de microfinanças que conduzirão a um melhor desempenho, como também condições estruturais de expansão da oferta de serviços microfinanceiros no país. Esta maior maturidade do setor, em um contexto de auto-sustentabilidade, será fundamental para atrair novos parceiros e investidores, inclusive aqueles do sistema financeiro tradicional, agentes fundamentais para a sua consolidação. Particularmente, investidores privados com visão social poderão constituir uma significativa fonte de recursos para a indústria. Em qualquer das situações, é importante que estas instituições de microfinanças se tornem amplamente transparentes, para que possam ser analisadas objetivamente em termos de seu desempenho atual e potencial.

O Programa de Desenvolvimento Institucional implementará ações no sentido de, primeiro, apoiar instituições cujo bom desempenho contribua, pelo efeito demonstração, para o desenvolvimento do segmento e, segundo, disponibilizar novas ferramentas de gerenciamento, operação e controle para a consolidação da indústria.

a.2) Programa de Crédito Produtivo Popular

O Programa de Crédito Produtivo Popular - PCPP tem por objetivo promover o desenvolvimento institucional e a operacionalização do conceito de microcrédito e de microfinanças, em geral, buscando a formação de uma rede de instituições capaz de propiciar crédito aos microempreendedores, formais ou informais, e às microempresas, criando novos canais de distribuição de recursos financeiros e viabilizando alternativas de investimento para a geração de ocupação e renda

b) Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT

Este programa destina-se à modernização da administração tributária e à melhoria da qualidade do gasto público dentro de uma perspectiva de desenvolvimento local sustentado, visando proporcionar aos municípios brasileiros possibilidades de atuar na obtenção de mais recursos estáveis

e não inflacionários e na melhoria da qualidade e redução do custo praticado na prestação de serviços nas áreas de administração geral, assistência à criança e jovens, saúde, educação e de geração de oportunidades de trabalho e renda, através das seguintes ações:

- fortalecimento das capacidades gerencial, normativa, operacional e tecnológica da administração tributária e da gestão pública dos serviços sociais básicos e demais ações de natureza fiscal ou racionalizadoras do uso de recursos públicos disponíveis nos governos locais;

- desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas de informação, serviços e processos voltados ao cumprimento das atribuições e competências municipais estabelecidas no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB;

- acompanhamento das obrigações tributárias, maximização do uso de recursos ociosos ou sub-utilizados e eliminação de perdas, melhoria da qualidade e da oferta desses serviços a um menor custo, registro, controle e gerenciamento da execução do gasto público;

Os clientes do programa são os municípios que apresentem potencial de receita própria economicamente explorável ou de aumento significativo da produtividade do gasto, especialmente nos setores sociais básicos.

Os itens financiáveis pelo programa são os seguintes:

- tecnologia de informação e equipamentos de informática: aquisição de *hardware* e de redes de computação e de comunicação e aquisição e desenvolvimento de *software* e sistemas de informação, inclusive para implantação e acesso à internet;

- capacitação de recursos humanos: desenvolvimento de programas de treinamento, atualização e reciclagem de pessoal, participação em cursos e seminários e visitas técnicas;

- serviços técnicos especializados: execução de serviços para desenvolver atividades do projeto, inclusive sistemas de organização e gerência, base cadastral e de tecnologia da informação;

- equipamentos de apoio à operação e fiscalização: aquisição de equipamentos operacionais, de comunicação e outros bens móveis operacionais;

- infra-estrutura física: adequação de ambientes físicos, através da melhoria de instalações e de programas operacionais e de atendimento ao cidadão.

a) Programa de Recuperação e Ampliação dos Meios Físicos das Instituições de Ensino Superior

As instituições de ensino superior poderão obter financiamento para projetos de investimento que visem a ampliação e modernização de suas instalações e equipamentos, mediante existência de imóvel a ser alienado e fluxo regular de receitas auferidas por prestação de serviços.

**São financiáveis os seguintes itens:**

- Obras civis e equipamentos;

- investimentos realizados até 6 meses antes do enquadramento da operação no MEC, respeitado o prazo máximo de 10 meses anteriores ao enquadramento no BNDES;

- aquisição no Brasil de equipamentos importados - financiada nas mesmas condições das obras civis, observado o limite de 15% do valor a ser financiado com recursos do BNDES.

O desembolso dos recursos será realizado conforme cronograma de execução físico-financeira das obras ou instalações.

a) Programa de Fortalecimento e Modernização das Entidades Filantrópicas de Saúde Integrantes do SUS

Visa garantir e ampliar a capacidade de atendimento do SUS - Sistema Único de Saúde, através do fortalecimento e modernização da rede de hospitais filantrópicos integrados a esse Sistema, assim entendidos aqueles que utilizem no atendimento através do SUS percentual igual ou superior a 60% do total das suas respectivas capacidades instaladas, sendo financiáveis os seguintes itens:

- Reestruturação do endividamento bancário e com fornecedores;
- Recuperação do capital de giro próprio;
- Projetos de aumento de eficiência;
- Otimização de instalações existentes (limitado a 20% do investimento total).

a) Projetos de Autogestão e Co-gestão

Autogestão é um modelo administrativo no qual o controle da empresa é exercido pelos trabalhadores. O objetivo principal é a democratização do capital através de soluções coletivas para a manutenção dos postos de trabalho, associada ao desenvolvimento e ao crescimento empresarial. Os projetos de autogestão destinam-se aos trabalhadores organizados, na sua maioria em associações ou cooperativas nos setores industrial e de serviços.

O BNDES fomenta a associação de trabalhadores oriundos de empresas em processo de desverticalização ou de privatizações que adotem uma estratégia de terceirização, visando ao aproveitamento da experiência desses profissionais, de modo a assegurar-lhes a permanência no mercado de trabalho.

Os principais requisitos para o financiamento a empresas em processo de autogestão são a viabilidade do negócio e o comprometimento individual de cada um dos sócios com o endividamento, que deve ser compatível com o das demais empresas do setor. O financiamento possibilita a aquisição de máquinas e equipamentos usados e a obtenção de crédito para capital de giro.

b) Projeto Multissetorial Integrado

O Projeto Multissetorial Integrado é um modelo alternativo de tratamento dos problemas sociais que abrange soluções para os variados tipos de carências, articulando, no âmbito municipal, investimentos em diversos setores sociais, como saneamento básico, infra-estrutura social, educação, criação de postos de trabalho e atenção à infância e à adolescência.

Dentre as características especiais do Projeto Multissetorial Integrado destacam-se as seguintes:

- a formulação de soluções integradas, considerando-se as especificidades locais;
- desenvolvimento de processos de participação das comunidades;
- gerenciamento, acompanhamento e avaliação dos resultados e metas estabelecidas; e
- a manutenção e sustentabilidade das transformações promovidas.

a) Fundo Social

O Fundo Social do BNDES, criado em julho de 1997 e constituído por parcela do seu lucro anual tem como finalidade o apoio financeiro não-reembolsável a projetos de caráter social, voltados prioritariamente à população de baixa renda, nos segmentos de geração de emprego e renda, serviços urbanos, saúde, educação e desporto, justiça, alimentação, habitação, meio ambiente, cultura e desenvolvimento rural.

Os recursos são destinados a projetos de investimentos que se enquadrem nos Programas operados pelo banco, especialmente desenvolvidos para aquela finalidade. É também permitida a utilização dos recursos de forma complementar a projetos de caráter social beneficiários de financiamento do BNDES.

Os Programas aprovados para utilização dos recursos do Fundo Social são:

g.1) Programa de Apoio a Crianças e Jovens em Situação de Risco Social

O Programa de Apoio a Crianças e Jovens em Situação de Risco Social visa a contribuir para a consolidação, melhoria e expansão de ações complementares de atendimento a crianças e jovens em situação de risco social, apoiando iniciativas de governos municipais e de instituições não-governamentais que atuam junto a esse público, sempre com a perspectiva de, em um enfoque setorial, reforçar a sinergia das iniciativas através da articulação do setor público com a sociedade civil.

Na área de *Saúde* são apoiados projetos de atendimento extra-hospitalar, em modelos construídos na parceria *sociedade civil – setor público*, que atendam crianças em tratamento médico, proporcionando apoio logístico complementar a este tratamento, além de oferecer atividades de assistência social, de proteção humana e de reinserção social junto às crianças e suas famílias.

Com o objetivo de ampliar e consolidar as iniciativas que adotem o conceito de Redes de Atenção dentro de uma visão de sistema, são apoiados projetos reunindo entidades governamentais e não-governamentais voltadas para a resolução dos problemas sociais, minimizando a superposição de esforços e racionalizando a alocação de recursos, tendo como base o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Nesse contexto, o apoio a municípios se dá através de iniciativas de Redes Locais de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social, que tem como “locus” o território das cidades, com possibilidade de ampliação para o âmbito das regiões metropolitanas.

No âmbito do Terceiro Setor, o apoio está direcionado às *Redes Ampliadas de Atenção*, que são iniciativas de instituições não-governamentais (ou grupo de instituições) que estejam estruturadas na forma de redes de atendimento, com abrangência de atuação regional ou nacional.

A linha de atuação Redes Locais de Atenção à Criança e ao Adolescente operacionaliza as ações do BNDES voltadas para o público infante-juvenil. Com esta linha objetiva-se contribuir para a consolidação, melhoria e expansão do sistema local de atendimento à criança e ao adolescente, dentro de uma visão de rede integrada, conforme proposto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Os clientes do programa são:

- Capitais dos Estados;
- Municípios de regiões metropolitanas, sob o enfoque de articulação com a Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente do município-sede; e
- Municípios com mais de 300 mil habitantes.

São financiáveis projetos que incorporem e desenvolvam os conceitos de integração, articulação, complementaridade, participação e avaliação, contemplando ações que se traduzam em:

- melhoria da gestão da política de atendimento;
- racionalização do atendimento, priorizando parcerias entre os diversos atores que atuam na assistência social, visando à ampliação da abrangência e à melhoria da qualidade do atendimento;
- fortalecimento do gerenciamento da assistência social nos municípios com o desenvolvimento de um sistema de informações que permita às instituições e à população:
  - conhecer e dimensionar o problema social da localidade;
  - conhecer e dimensionar o atendimento prestado por organizações não-governamentais;
- e
- acompanhar e avaliar este atendimento, sua implementação, custos e resultados;

- melhoria do funcionamento dos Conselhos de Direitos e Tutelares e de outros elos institucionais da rede, principalmente através da capacitação dos recursos humanos; e
- fortalecimento do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, através da formulação de planos de sustentabilidade e captação planejada de recursos, visando assegurar a finalidade principal dos projetos, sua continuidade e qualidade, explorando, inclusive, o potencial de doações da sociedade civil e os recursos oriundos da renúncia fiscal.

Observados esses projetos, são financiáveis os investimentos fixos na rede física e nas atividades-meio que digam respeito a:

- fortalecimento dos conselhos, conferências e fóruns de assistência social, como espaço de democratização, negociação de consensos e controle da gestão, constituindo-se em novos canais de participação e diálogo;
- construção de um sistema de informações com vistas à criação de bancos de dados gerenciais, ao desenvolvimento e utilização de indicadores para compor sistema de avaliação e referência técnica, bem como para dar publicidade aos padrões de qualidade estabelecidos para as políticas setoriais de atenção e à ampla divulgação dos benefícios, serviços, programas e projetos da área, contribuindo para o exercício dos direitos da cidadania; e
- organização institucional, treinamento e capacitação e mecanismos de captação de recursos através dos Fundos Municipais.

#### g.2) Programa de Fomento e Divulgação de Projetos Sociais

O Programa de Fomento e Divulgação de Projetos Sociais tem como objetivos incentivar a continuidade de iniciativas de intervenção social bem sucedidas e ainda, a sua ampliação, difusão e reprodução, através de concursos e premiações, tendo como foco a identificação de projetos que possam ser apoiados no contexto de políticas sociais públicas.

Com essas premiações o BNDES também objetiva selecionar projetos sociais exemplares que possam vir a ser apoiados no âmbito do Fundo Social, desde que possam ser enquadrados em programas já existentes.

Nessa perspectiva, o Banco vem atuando através de parcerias com instituições reconhecidas por sua competência na identificação e avaliação de projetos sociais. As premiações apoiadas são:

- Prêmio Sócio-Educando

Realização conjunta ANDI - Agência de Notícias dos Direitos da Infância, Fundação Educar Dpaschoal, Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (ILANUD/ONU) e UNICEF.

- Prêmio Gestão Pública e Cidadania

Realização conjunta da Fundação Ford e da Fundação Getúlio Vargas/SP, o premio objetiva a disseminação de inovações na administração e na prestação de serviços públicos por governos municipais, estaduais e por organizações próprias dos povos indígenas, que tenham ensejado melhoria na qualidade de vida da população e que possam ser reproduzidas.

- Prêmio Empreendedor Social

Realização conjunta Ashoka e McKinsey, a iniciativa tem como objetivo promover conceitos de negócios inovadores e capacitar Organizações da Sociedade Civil (OSCs) a desenvolver Planos de Negócios para seus projetos sociais usando a metodologia McKinsey, com apoio de universitários e outros executivos.

#### g.3) Programa de Desenvolvimento Local

O Programa de Desenvolvimento Local - DL tem por objetivo contribuir para a promoção do desenvolvimento de determinados espaços geográficos definidos pelas suas relações de integração e articulação cultural, econômica e ambiental, e que são caracterizados por terem expressivos contingentes de população de baixa renda e apresentarem disparidades sociais. Seu objetivo é, portanto, formular e executar ações que, levando em conta as vocações locais, permitam a construção de processos de desenvolvimento cujos resultados beneficiem a maioria da população.

O foco inicial e fundamental da ação do programa é a população de baixa renda, buscando-se, ao longo do processo, promover sua inclusão social através de ações de mobilização, organização, capacitação técnica e da execução de projetos de natureza social e econômica que daí possam decorrer.

O processo de Desenvolvimento Local pode ser realizado de duas formas:

- com recursos não reembolsáveis, provenientes do Fundo Social do BNDES, para financiar as atividades inerentes ao processo de desenvolvimento local: a mobilização, a organização e o apoio à formação do capital social e produtivo;
- com recursos reembolsáveis, para financiar os projetos produtivos, cujos itens financiáveis são os tradicionalmente apoiados pelo BNDES, mediante a utilização dos produtos e programas existentes.

No âmbito do Programa de Desenvolvimento Local, firmou-se um Acordo de Cooperação Técnica entre o BNDES e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a participação da Agência ABC, visando a implementação de projetos de capacitação para o desenvolvimento local em 57 municípios localizados em 21 áreas selecionadas nas regiões Norte, Nordeste e Sul.

Esta proposta de Cooperação Técnica Internacional tem como referência a metodologia “Gestão Participativa para o Desenvolvimento Local – GESPAR”, que foi adotada em diversas iniciativas de desenvolvimento local no País, algumas das quais receberam premiação do Programa Gestão Pública e Cidadania da Fundação Ford/FGV como projeto inovador de combate à pobreza.

Atualmente encontra-se em processo de negociação e elaboração um novo Acordo de Cooperação Técnica entre o BNDES e o Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura - IICA, para implementação do Programa de Desenvolvimento Local, com metodologia desenvolvida e aplicada pelo IICA na região do Caiacó, Rio Grande do Norte, que envolve 26 municípios.

O BNDES vem participando também da estratégia de desenvolvimento local junto com o projeto Aliança com o Adolescente para o Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, em conjunto com o Instituto Ayrton Senna, a Fundação W.K. Kellog e a Fundação Odebrecht, visando a definir uma estratégia com enfoque acentuado no jovem em situação de risco social em três micro-regiões do Nordeste: Médio Jaguaribe no Ceará, Bacia do Goitá em Pernambuco e Baixo Sul da Bahia, abrangendo 18 municípios com uma população aproximada de 500 mil pessoas, dentre as quais 25% jovens entre 12 e 19 anos.

A participação do Banco no projeto Aliança tem se efetivado através de reuniões com as instituições envolvidas e, ainda, com os parceiros responsáveis pela coordenação e integração dos Centros de Resultados nas micro-regiões: o IDES – Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul (BA), o SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa (PE) e o SEBRAE (CE).

h) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF

O PRONAF foi instituído pelo Governo Federal através do Decreto n.º 1.946, de 28.06.96, regido por normas emanadas do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Conselho Monetário Nacional, em especial, pelas Resoluções n.ºs 2.729 e 2.766, de 14.06.2000 e de 10.08.2000, do Banco Central do Brasil, e tem por objetivo financiar as atividades exploradas diretamente pelo

produtor rural e sua família, incluindo a produção e serviços agropecuários e não agropecuários, entendendo-se como produção e serviços não agropecuários o turismo rural e a produção artesanal que sejam compatíveis com a natureza da exploração rural e com o melhor emprego da mão de obra familiar.

Embora não esteja elencado entre os programas sociais do Banco, o PRONAF traz, sem dúvida, efeitos positivos nessa área, na medida em que provê recursos para o desenvolvimento de pequenas propriedades agrícolas, contribuindo, sobremaneira, para que o homem mantenha-se, de forma digna, no campo.

Podem habilitar-se a participar desse programa:

1) as pessoas físicas que atendam simultaneamente aos seguintes quesitos, comprovados mediante declaração de aptidão fornecida por agente credenciado pelo Gabinete do Ministério do Desenvolvimento Agrário:

- explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária;
- residam na propriedade ou em aglomerado urbano ou rural próximo;
- não disponham, a qualquer título, de área superior a quatro módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor;
- obtenham, no mínimo, 80% da renda familiar da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento;
- pescadores artesanais que:
  - se dediquem à pesca artesanal com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;
  - formalizem contrato de garantia de compra do pescado com cooperativas, colônias de pescadores ou empresas que beneficiem o produto;
- extrativistas que se dediquem à exploração extrativista vegetal ecologicamente sustentável;
- aqüicultores que se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida e explorem área não superior a dois hectares de lâmina d'água, ou ocupem até 500 m<sup>3</sup> de água quando a exploração se efetivar em tanque rede.

2) As associações, cooperativas ou outras pessoas jurídicas compostas exclusivamente por agricultores familiares, com as mesmas características e objetivos das pessoas físicas.

O programa financia os itens diretamente relacionados com a atividade produtiva ou de serviços destinados a promover o aumento da produtividade e da renda do produtor, tais como:

- construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes;
- obras de irrigação, açudagem, drenagem, proteção e recuperação do solo;
- desmatamento, destoca, florestamento e reflorestamento;
- formação de lavouras permanentes;
- formação ou recuperação de pastagens;
- eletrificação e telefonia rural;
- aquisição de instalações, máquinas e equipamentos novos;

· caminhões, inclusive frigoríficos, isotérmicos ou graneleiros, camionetas de carga e de uso misto ou múltiplo e utilitários rurais, desde que destinados especificamente à atividade agropecuária;

- recuperação ou reforma de máquinas e equipamentos;
- gastos com tratos culturais (fertilizantes, adubos, corretivos de solo etc.);
- gastos tradicionalmente considerados como de custeio, tais como aquisição de larva, pós-larva, pintos de um dia e ração;
- aquisição de animais de pequeno, médio e grande portes para criação, recriação, engorda ou serviço; e
- capital de giro associado, observados os limites de cada inha.

i) Fundo de Amparo do Trabalhador - FAT

O FAT é um fundo formado com recursos do Programa de Integração Social -PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep, cujas contribuições são oriundas de alíquotas aplicadas sobre o faturamento das empresas privadas, receitas das empresas públicas, das sociedades de economia mista, da União, Estados, Distrito Federal e municípios e sobre a folha de pagamento de entidades sem fins lucrativos; além do retorno das aplicações realizadas pelo BNDES com os recursos desse fundo.

É administrado pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, um colegiado composto de nove membros, sendo três representantes dos trabalhadores, três dos empregadores e três do Governo Federal.

Os recursos deste fundo são utilizados pelo Ministério do Trabalho e Ação Social, conforme determina a Constituição Federal, para custear o seguro-desemprego, o pagamento do abono salarial (14º salário) aos trabalhadores de baixa renda e programas de treinamento e recolocação de trabalhadores desempregados.

Ao BNDES são transferidos pelo menos 40% dos recursos arrecadados pelo FAT - conforme definido na Constituição Federal, artigo 239 - para aplicação em financiamentos a projetos de desenvolvimento econômico e de geração de empregos.

A tabela a seguir contém os valores utilizados nos principais programas do BNDES, descritos anteriormente, que possuem “impacto social”.

**GASTOS DO SISTEMA BNDES COM IMPACTO SOCIAL (em R\$ milhões)**

<b>Discriminação</b>	1996	1997	1998	1999	2000 (d)
Eletrificação rural	0,0	8,1	11,2	9,7	5,2
Infra-estrutura (a)	138,6	589,2	896,5	290,5	166,1
Agricultura familiar (b)	3,1	660,7	303,3	213,8	254,8
Saúde e serviço social	47,6	61,3	134,7	139,3	240,2
Educação	44,2	68,4	104,0	144,4	103,7
Microcrédito	0,0	2,4	8,5	3,9	8,1
Crédito à produção	12,0	34,9	60,7	68,9	37,4
Auto-gestão	0,2	0,3	3,0	0,3	0,1
Gestão municipal	0,0	0,0	9,2	20,9	16,3
Fundo Social (c)	0,0	0,0	17,4	41,9	28,6
Outros	1,2	2,0	14,0	9,8	19,4
<b>TOTAL</b>	<b>246,8</b>	<b>1428,2</b>	<b>1564,6</b>	<b>943,4</b>	<b>879,8</b>

a) inclui saneamento, transporte urbano e PRODETUR;

b) inclui os programas PRONAF, PROSOLO e PROLEITE;

c) recursos não reembolsáveis que incluem operações dos setores de serviços, educação e saúde;

d) período Jan-Ago.

## II) GASTOS DO BNDES COM A PRIVATIZAÇÃO

Resta, portanto, informar os gastos realizados com as privatizações e se eles representaram lucro ou prejuízo. O quadro a seguir mostra a série histórica do Programa de Privatizações e deixa claro que os gastos incorridos não chegam a representar 1% (um por cento) das receitas auferidas com as vendas das empresas estatais no período, não havendo como falar em prejuízo com as privatizações.

### DESPESAS E RECEITAS DO PND (US\$ milhões)

ANO	Despesas (A)	Receitas (B)	% A/B	
			Anual	Acumulado
1990	1	-	-	-
1991	20	1614	1,20	1,27
1992	25	2401	1,05	1,14
1993	16	2627	0,62	0,94
1994	15	1966	0,76	0,90
1995	11	1003	1,07	0,91
1996	21	4080	0,51	0,79
1997	67	4265	1,58	0,98
1998	11	1655	0,66	0,95
1999	2	133	1,50	0,96
2000	nd	7670	-	-

Pode ser, entretanto, que a dúvida do ilustre Parlamentar seja com respeito ao valor de venda das empresas, e a referência à existência de prejuízo um reflexo da certeza de que esses valores foram inferiores aos reais valores de mercado.

Ocorre, entretanto, que a avaliação das empresas foi feita por firmas especializadas, teoricamente muito capacitadas, considerando parâmetros que refletiam a situação do mercado à época da realização dos leilões. Não apenas os parâmetros utilizados não são conhecidos como, mesmo que fossem, não seria possível, hoje, fazer uma análise segura das condições de mercado reinantes na ocasião de cada venda. Assim, parece-nos totalmente impossível analisar, sob esse ponto de vista, se as operações representaram lucro ou prejuízo.